

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.28434 - EMSERH.**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 661/2021 - GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA C&C CALVET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado nessa Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 621/2021-GCC/EMSERH**, que tem como objeto o (a) “a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atender a demanda da Policlínica da Vila Luizão”, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Retificação de Cláusula referente ao **3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 661/2021 - GCC/EMSERH** firmado com a Empresa **C&C CALVET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Por meio deste Termo de Apostilamento, fica retificada a Cláusula Quarta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 661/2021 – GCC/EMSERH, nos seguintes termos:

Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: o item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião da solicitação de pagamento.

Leia-se: CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: o item **13.8** da “CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião da solicitação de pagamento

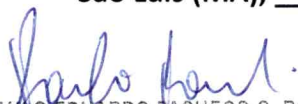
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.28434 -**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EMSERH e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Vigésima** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

São Luís (MA), 18 de Setembro de 20 .



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748